



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

Estado de Paraná

LEI Nº 6/73

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar competente convênio com a Secretaria de Segurança Pública para conservação e manutenção de um veículo marca Volkswagen e de 2 (dois) rádios transmissores para a Delegacia de Polícia de Céu Azul e Sub - Delegacia do Distrito de Vera Cruz do Oeste.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 19 de março de 1.973.


NILO UMBERTO DEITOS
PREFEITO MUNICIPAL